



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 603
DECISÃO : Nº PL – 202/2012
Processo : JPA 169030/2011
Interessado : Emprotec Empreendimentos Téc. Comerciais Ltda
Assunto : Recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator, que nega provimento ao mérito com pagamento de multa estabelecida no patamar máximo;

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária 602, de 11 de junho de 2012, considerando o recurso apresentado pelo profissional, acerca da Decisão C.E.E.E. Nº 10/2012, que negou provimento ao mérito em razão do interessado não apresentar art. 1º dos serviços de manutenção da subestação de energia elétrica e para raio, para atender a Usina Mirante, considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que o interessado não apresentou defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação, sendo portanto, considerado revel; considerando os termos do parecer que indefere o mérito, acostando-se a decisão da Câmara, com aplicação de multa estabelecida na legislação, no patamar máximo, devidamente corrigida; DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão a Eng.Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias Pontes, José Leandro da Silva Neto, Francisco de Assis Araújo, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Mª Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, Homero Catão Maribon da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitar, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha, Bertolino da Costa Agra, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Valéria Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martiniano Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho e Edmilson A. Campos Martins; dos Suplentes: Railson Mascena Marques, Leandro Rodrigo Vieira de Oliveira, Antonio Rangel Moura, Luiz Albuquerque Farias Jr, com estes quatro últimos, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de julho de 2012

Eng.Agrª. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-